

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE DISCIPLINAS ESPECIAIS PARA O CURSO DE DIREITO DA FACULDADE COSMOPOLITA.**

O Diretor Geral da Faculdade COSMOPOLITA, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que determina **Regimento Interno**

**Art. 1º** – Fica aprovada, para todos os efeitos legais e institucionais, a oferta de disciplinas especiais on-line para os cursos de **DIREITO DA FACULDADE COSMOPOLITA**, referente a 2022-2.

**Art. 2º** - Considerando a necessidade de integralização de carga horária serão oferecidas, em regime especial, no período de **AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022**.

**Art. 3º** – Estão aptos a realizar componentes curriculares em regime especial, nas disciplinas ofertadas referentes a 2022-2, os discentes que estejam:

- **REGULARMENTE MATRICULADO S EM 2022-2;**
- **ADIMPLENTES COM A INSTITUIÇÃO;**
- **DISCENTES QUE NECESSITEM DAS DISCIPLINAS OFERTADAS PARA INTEGRALIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR;**
- **ALUNOS QUE POSSUAM REPROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS OFERTADAS**

**Art. 4º**- O aluno deverá solicitar matrícula nas disciplinas ofertadas, abrindo protocolo. O coordenador do curso dará parecer autorizando a matrícula. O aluno tomará ciência do despacho em seu PORTAL, sendo DEFERIDO, poderá se dirigir até o Setor Financeiro para efetivar o pagamento. Após esse procedimento, a Secretaria Acadêmica será informada, efetivando a matrícula na(s) disciplina(s) especial(is), para assim habilitar o discente a participar das aulas.

**Art. 5º** – O valor, por disciplina, consta no quadro abaixo. O pagamento das quatro parcelas, conjuntamente, ocorrerá da seguinte forma: Pix, Cartão de Crédito, Dinheiro ou 50% no ato da matrícula e 50% com trinta dias a contar da data da 1ª parcela.

<b>VALOR POR DISCIPLINA</b>
<b>DISCIPLINA TEÓRICA: R\$ 120,00</b>

**Art. 6º** – O período de matrícula para as disciplinas especiais será de 31/08/22 a 06/09/22.

**Art. 7º** - A data limite pra pagamento é até o dia 11.09.2022.


**Art. 8º** – Os alunos deverão atentar para o período de oferta das disciplinas, pois o período não será alterado, salvo em casos especiais, após análise e determinação da Direção Acadêmica.

**Art. 9º**– Não será prorrogada a data limite para a matrícula nas disciplinas especiais, ficando o aluno que perder o prazo, condicionado a cursar as disciplinas pendentes de acordo com a oferta demandada pela faculdade nos semestres letivos seguintes.

**Art. 10º** - As disciplinas ofertadas e os respectivos períodos estão listados no Anexo desta portaria.

**Art. 11º**– Esta portaria entrará em vigor na presente data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Belém, 30 de Agosto de 2022.

  
Diego Sousa Carmona  
Diretor Geral da Faculdade Cosmopolita.

**DISPÕE SOBRE A OFERTA DE DISCIPLINAS ESPECIAIS ON-LINE PARA O CURSO DE DIREITO DA FACULDADE COSMOPOLITA.**

Nº	DISCIPLINA	DOCENTE	MODALIDADE	TURNOS	FORMA DE OFERTA	PERÍODO DE OFERTA	Horário
01	Direito das minorias 80h	Profª Erika Alencar	Adaptação e dependência	Tarde	Formato Presencial/ remoto  1x por semana 60h  Atividade sala de aula 60h e 20h de extensão  (sexta-feira)	Setembro Dezembro	Grade turno tarde  17h a 18:20
02	Bioética e Biodireito 40h	Prof. Samuel Medeiros	Adaptação e dependência	Manha	Presencial e Transmissão remota toda Quarta-feira	Setembro Dezembro	Grade do turno manha
03	Direito constitucional	Profa. Erika Alencar	Adaptação e dependência	Manha	Presencial e Transmissão remota toda Quinta feira	Setembro Dezembro	Grade do turno manha
04	Hermenêutica	Profa. Graça Penelva	Adaptação e dependência	Manha	Presencial e Transmissão remota toda Terça feira	Setembro Dezembro	Grade do turno manha